

LEI Nº. 290 DE 19 DE JUNHO DE 2006

Institui aumento do piso salarial dos auxiliares de enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

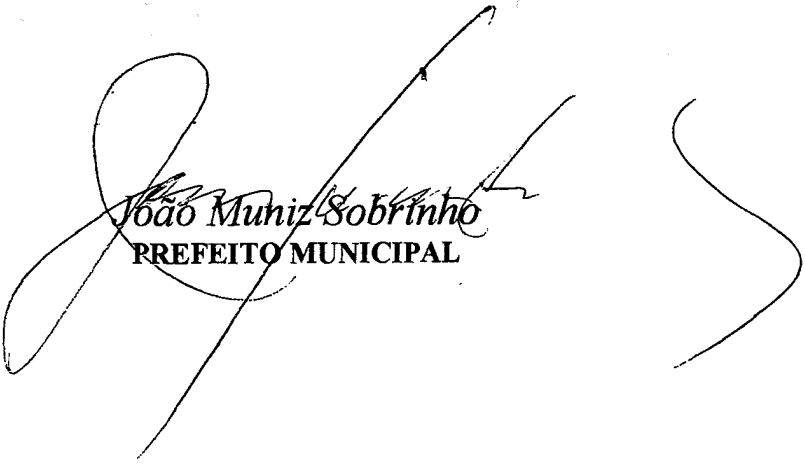
Art. 1º - Os pisos salariais dos auxiliares de enfermagem serão reajustados em percentual de 10% a partir desta data.

Parágrafo único - o reajuste previsto neste artigo não será aplicado às eventuais gratificações percebidas pelos servidores contemplados.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 19 de Junho de 2006.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL